



PROCESSO N° 2025015743

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação do Senhor ENZO VENTURA DANTAS, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso V e §5º do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a locação de imóvel destinado à instalação do Estoque da Farmácia Municipal, em prol dos interesses da Secretaria Municipal de Saúde"

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel destinado ao funcionamento do Estoque da Farmácia Municipal, por meio do senhor ENZO VENTURA DANTAS, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório - Inexigibilidade nº 084/2025 - Processo nº 2025015743;

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico, os documentos e justificativas anexada aos autos do Processo;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso V e §5º do art. 74;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a INEXIGIBILIDADE de Licitação para locação do imóvel de propriedade do ENZO VENTURA DANTAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 077.451.131-13 e portador do RG nº 394.417-0 SSP-DF, a proposta é no valor anual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais), sendo o



pagamento feito em parcelas mensais no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel situado na Super Quadra 09, Quadra 02 Lote 11, Loja A, Centro, Cidade Ocidental-GO, para o funcionamento do Estoque da Farmácia Municipal, a contar da data de assinatura do termo de contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 371/2025